



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM. 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

**LEI Nº 2.865, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PUBLICADO EM:**  
26 / 12 / 24

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.**


O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 2.732/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2025 de acordo com os anexos da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 26 de dezembro de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**